



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LEI Nº 1025/2022

**Autoriza o Executivo a conceder benefícios à empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA e dá outras providências.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** – Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeita LEILA DA ROCHA**, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a suportar todas as despesas relativamente a pavimentação com pedras polidricas (calçamento), no trecho compreendido entre a Rodovia PR-475 Km 6 até a sede da empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 40.307.234/0001-09, com distância de 1.050m, largura de 6,00m, totalizando 6.300 metros quadrados de extensão.

**Parágrafo único:** Não sendo a área onde será implantada referida via de propriedade da empresa beneficiária, caberá a esta a responsabilidade pelas autorizações para referida pavimentação.

**Art. 2º.** O Município objetivando a pavimentação antes referida, fará a contratação de empresa através de regular certame licitatório, cujo valor da obra está orçado em R\$ 340.185,04 (trezentos e quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária (anexo I) que faz parte desta Lei.

**Art. 3º.** A empresa beneficiária compromete-se, em:

- a).contratar e manter em seu quadro de empregados em até 06 (seis) meses, da publicação desta Lei no mínimo 20 (vinte) colaboradores;
- b).contratar e manter em seu quadro de empregados até agosto de 2.025, no mínimo 100 (cem) colaboradores, os quais deverão ser devidamente registrados,
- c).encaminhar trimestralmente à Secretaria de Administração do Município, relação dos empregados, através da GEFIP.

**Art. 4º.** As condições estabelecidas nesta Lei, serão objeto de Termo de Compromisso, no qual ambas as partes (Poder Público e empresa), comprometem-se em cumpri-lo fielmente.

**Art. 5º.** O não cumprimento pela empresa beneficiária, das obrigações acima elencadas, nos prazos respectivos, sem justificativa plausível e aceita pela Administração,



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

tornará a mesma inadimplente incorrendo na devolução dos valores dos benefícios recebidos, devidamente atualizados pelo IPCA-E, ou indexador substituto, se for o caso.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, nos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2.022), 59º ano de emancipação.

Publicado no DIÁRIO  
Expedição nº 25/22  
Data 18/03/22  
Página 71

Leila da Rocha  
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Conta de Sigilo  
#00000000

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
Pavimentação de ruas polidráulicas no bairro

LOCALIDADE SINAPI:	DATA BASE:	DESCRIÇÃO DO LOTE:	MUNICÍPIO / UF:	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CORTIÇA	19/21/2023	Pavimentação de ruas polidráulicas no bairro	SÃO JORGE DO OESTE	27,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>PERMUTAÇÃO DE TERRENAS HABITÁVEIS LARGAS COM TERRENO</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO EM FERRAS POLIDRÁICAS - SERVIÇOS DE LINDAVALAS</b>									
1.1	COMPOSIÇÃO	01	Piso de Oiro ( Para esgoto); Cuij 1 em chapa galvanizada "N.22" ADESVADA, Dimensões 2,5x1,20 M	Unidade	1,00	1.219,25	BDI 1	1.553,20	1.553,20
1.2	DEPER.	532900	Colchão de areia 10 cm, polidráulico	m <sup>2</sup>	6.300,00	1,97	BDI 1	2,13	72.876,50
1.2.1	DEPER.	99875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIET ATE 30 KM (UNIDADE: MOXXKA) AF_072020	MOXXKA	26.350,00	1,94	BDI 1	2,09	59.251,50
1.2.2	DEPER.	99875	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM FERRAS POLIDRÁICAS - REJUNTAMENTO COM ARGILA	m <sup>2</sup>	5.985,00	21,20	BDI 1	27,01	161.854,85
1.3.1	DEPER.	99875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIET ATE 30 KM (UNIDADE: MOXXKA) AF_072020	MOXXKA	26.350,00	1,94	BDI 1	2,09	59.251,50
1.3.2	DEPER.	99875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIET ATE 30 KM (UNIDADE: MOXXKA) AF_072020	MOXXKA	8.877,50	1,94	BDI 1	2,09	19.762,91
1.4	DEPER.	536200	CERDAO LATERAL	m	2.100,00	9,51	BDI 1	10,84	25.228,58
1.4.1	DEPER.	99875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIET ATE 30 KM (UNIDADE: MOXXKA) AF_072020	MOXXKA	1.617,50	1,94	BDI 1	2,09	22.754,00
1.5	DEPER.	579100	Contenção lateral de solo (pedra, tijolo, polidráulico)	m <sup>2</sup>	2.100,00	1,32	BDI 1	1,68	3.528,00
<b>TOTAL</b>									<b>340.185,03</b>
<b>Subtotal</b>									<b>1.553,20</b>

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Companhia de Investimentos S/A - Risco proporcional entre RPNs e Contrapartida, RPN - 100%; RPNs - 100%; Contrapartida - 100%; Outros.

SÃO JORGE DO OESTE  
Lancel  
quinta-feira, 11 de fevereiro de 2022  
Dma

Responsável Técnico  
Nome: Gláucio de Oliveira  
CREACAU: CREACAU-421610  
ART0981 - 1720210167216

